



TERMO ADITIVO Nº 001/2023
AO CONTRATO Nº 004/2022

PROCESSO : Nº 021/2023
AUTORIZAÇÃO: PORTARIA Nº 023, DE 15 DE MARÇO DE 2023.
AO CONTRATO: Nº 004 – DE 14/MARÇO/2022 – PROCESSO Nº 022/2022.
LICITAÇÃO : DISPENSA Nº 004/2022, NOS TERMOS DO ARTIGO 24, INCISO II (ABAIXO DO LIMITE PREVISTO), DA LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES.

Pelo presente instrumento particular de Termo Aditivo de Contrato, para prestação de serviços, que entre si celebram: a **CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA**, CNPJ-MF nº 67.172.312-0001/53, com sede na Rua Dr. Jorge Latour, nº 152, Centro, Município da Estância Turística de Holambra, Estado de São Paulo, neste ato representada pela Presidente, Vereador **MAURO SERGIO DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, portador do RG nº 30.261.902-1 e do CPF nº 246.678.928-03, residente e domiciliado na Rua Jacarandá, 279 – Parque dos Ipês, Holambra/SP, denominada **CONTRATANTE** e a empresa **HOLLINE INTERNET SERVICE LTDA**, de CNPJ nº 28.829.572/0001-05, com sede na Avenida Rota dos Imigrantes, 562A, Centro, Município da Estância Turística de Holambra, Estado de São Paulo, neste ato representada pelo seu sócio administrador senhor **ENDRIGO ALBERTO PAZ DA SILVA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade R.G. nº 27.684.416-6 SSP/SP e C.P.F. nº 249.026.028-65, denominada **CONTRATADA**, considerando a Cláusula 10.2 do contrato original, fica justo e acertado o que segue:

1 – Fica prorrogado o prazo de vigência e adita o valor do Contrato nº 004, de 14 de março de 2022, entre a Câmara Municipal da Estância Turística de Holambra e a empresa Holline Internet Service LTDA., pelo período de 12 (doze) meses, a partir de **16 de março de 2023**.

2 – Pela prestação de serviços objeto deste Termo Aditivo, a Câmara Municipal da Estância Turística de Holambra, pagará a empresa, a mesma importância ora contratada de **R\$ 168,80 (cento e sessenta e oito reais e oitenta centavos) mensais**, reajustado pelo índice do IGPM acumulado de 5,49%, conforme cláusula contratual.

3 - O prazo mencionado poderá ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, a critério da Administração, até o limite permitido pela legislação vigente.

4 – A lavratura deste Termo Aditivo de Contrato deu-se por autorização do Portaria nº 023, de 15 de março de 2023.

5 – Fica eleito o Foro de Artur Nogueira – SP para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente ajuste que não possam ser resolvidas administrativamente, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

6 – Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original.



Câmara Municipal da Estância Turística de Holambra

CNPJ 67.172.312/0001-53

Estado de São Paulo

Tel.: (19) 3802-1487

E por estarem justas e acertadas as partes, após lerem e acharem conforme, firmam o presente instrumento em três (3) vias de igual teor, na presença de duas (2) testemunhas abaixo nomeadas e assinadas, para que produza os efeitos da lei.

Câmara Municipal da Estância Turística de Holambra, aos 15 de março de 2023.

CÂMARA M. E. T. HOLAMBRA
VEREADOR MAURO SERGIO DE OLIVEIRA
Presidente

HOLLINE INTERNET SERVICE LTDA.
ENDRIGO ALBERTO PAZ DA SILVA

Testemunhas:

Carla Aparecida Pereira Batista
R.G. nº 28.813.440-0 SSP/SP

Erica Renata da Silva Santiago
R.G. nº 41.068.278-0 SSP/SP

Termos do Contrato em ordem:

Dr^a. Aline Flaviane dos Santos Rosa
OAB/SP nº 299.268
Procuradora Jurídica





TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA;
CONTRATADA: HOLLINE INTERNET SERVICE LTDA, de CNPJ nº 28.829.572/0001-05;
TERMO ADITIVO Nº: 001/2023;
CONTRATO Nº: 004/2022;

OBJETO: Prorroga o prazo de vigência e adita o valor do contrato de prestação de serviço de fornecimento de internet via fibra óptica, para transmissão e recepção de sinais digitais em alta velocidade.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- podemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa(s);
- é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Estância Turística de Holambra, aos 15 de março de 2023.

Pelo CONTRATANTE: CAMARA MUNICIPAL DE HOLAMBRA

Nome: MAURO SERGIO DE OLIVEIRA

Cargo: Presidente

CPF: 246.678.928-03/ RG: 30.261.902-1

Endereço residencial: Rua Jacarandá, 279 – Parque dos Ipês, Holambra/SP

E-mail institucional: oliveira.maurosergio@yahoo.com.br

E-mail pessoal: maurosvereador@camaraholambra.sp.gov.br

Assinatura: _____

CONTRATADA (em conjunto)

Nome: ENDRIGO ALBERTO PAZ DA SILVA

Cargo: Empresário

R.G. nº 27.684.416-6 SSP/SP e C.P.F. nº 249.026.028-65

E-mail institucional: contato@holline.com

E-mail pessoal: endrigo.paz@holline.com.br

Assinatura: _____



Câmara Municipal da Estância Turística de Holambra

CNPJ 67.172.312/0001-53

Estado de São Paulo

Tel.: (19) 3802-1487

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Mauro Sergio de Oliveira

Cargo: Presidente

CPF: 246.678.928-03 e RG: 30.261.902-1

Assinatura: _____

GESTOR DO CONTRATO:

Nome: Ana Paula Sales

Cargo: Supervisora de compras, licitações e patrimônio

CPF: 352.675.028-98

Assinatura: _____

PARECER JURÍDICO:

Nome: Aline Flaviane dos Santos Rosa

Cargo: Procurador Jurídico Legislativo

CPF: 296.582.808-70

Assinatura: _____

CONTROLADOR INTERNO:

Nome: Adiel Mota Vilas Boas Junior

Cargo: Controlador Interno

CPF: 383.003.458-09

Assinatura: _____

RESPONSÁVEL PELO PROCESSO LICITATÓRIO:

Nome: Ana Paula Sales

Cargo: Supervisora de compras, licitações e patrimônio

CPF: 352.675.028-98

Assinatura: _____

(*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica.

(*) Facultativo. Indicar quando já constituídos





EXTRATO
TERMO ADITIVO Nº 001/2023 AO CONTRATO Nº 004/2022

Nos termos do parágrafo único, do artigo 61, da Lei Nacional nº8.666, de 21 de junho de 1993, e demais leis atualizadoras.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA;

CONTRATADA: HOLLINE INTERNET SERVICE LTDA, de CNPJ nº 28.829.572/0001-05;

OBJETO: Prorroga o prazo de vigência e adita o valor do contrato de prestação de serviço de fornecimento de internet via fibra óptica, para transmissão e recepção de sinais digitais em alta velocidade;

VIGÊNCIA: Doze (12) meses, a partir de 16 de março de 2023;

VALOR MENSAL: R\$ 168,80 (cento e sessenta e oito reais e oitenta centavos), pagamento mediante apresentação de Nota Fiscal de prestação de serviços;

AUTORIZAÇÃO: Portaria nº 023, de 15 de março de 2023;

LICITAÇÃO: Dispensa nº 004/2022 nos termos do artigo 24, inciso II (abaixo do limite previsto), da legislação supracitada.

Câmara Municipal da Estância Turística de Holambra, aos 15 de março de 2023.


VEREADOR MAURO SÉRGIO DE OLIVEIRA
Presidente